

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 223.029,81 (duzentos e vinte três mil e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 223.029,81 (duzentos e vinte três mil e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.1034 – Ampliação UBS – Portaria 665/2023 ..... R\$ 199.968,00

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações ..... R\$ 199.968,00

10.301.0107.2098 – Auxiliar de Saúde Bucal ..... R\$ 1.226,50

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R\$ 1.226,50

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.2046 – Compensação art. 3º LC 194/2022 ..... R\$ 21.835,31

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo ..... R\$ 21.835,31

**TOTAL ..... R\$ 223.029,81**

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Fundo Nacional da Saúde, conforme Portaria 665, de 06 de Junho de 2023, no valor de R\$ 199.968,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais); os recursos oriundos do Programa de Saúde Bucal, no valor de R\$ 1.226,50 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e oriundos do recurso da Compensação, Art. 3º LC 194/2022, no valor de R\$ 21.835,31 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos).

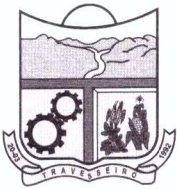
**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 02 de agosto de 2023.

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
**PEDRO HENRIQUE FINGER**  
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2023, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.**

**Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o Projeto de Lei Nº 035/2023, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 223.029,81.

A abertura do presente crédito faz-se necessária, pois trata-se de recursos especiais, oriundos de Emenda Parlamentar, recursos do Fundo Nacional da Saúde e recurso da Compensação – LC 194/2022.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, bem como, efetuar os encaminhamentos licitatórios necessários é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada.

Sem a adequação orçamentária, ficaremos impossibilitados de utilizar os recursos, os quais, conseqüentemente, não poderão ser aplicados em favor da nossa população.

Assim, para possibilitar a utilização do recurso, dar efetividade e revertê-lo em benefícios diretos à população do Município, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da referida matéria.

Atenciosamente,

  
**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal